

SELEÇÃO PÚBLICA PSA 003/2018
SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO, RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS
BANANAL

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 13:25hs, na sede da Câmara Municipal de Bananal, reuniram-se em SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO, RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS da Seleção Pública PSA 003/2018, que tem como objeto a seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais para participação no Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade PSA Uso Múltiplo, o comprador do projeto, Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca; o advogado do projeto, André Valentin Perin; a coordenadora do componente 3, Claudete Marta Hahn; o gestor da unidade de conservação bananal, Thiago José Filet Nogueira; e demais presentes, cuja lista de presença segue em anexo.

A Sra. Claudette deu início com a exibição do vídeo institucional do projeto e, em seguida, realizou uma explanação detalhando o Edital de PSA. Ato contínuo, o Sr. Alberto Machado, coordenador do Conselho Consultivo Local, teve a palavra para esclarecer alguns pontos sobre o projeto conexão mata-atlântica na localidade, convidando a todos os presentes a participarem da próxima reunião do Conselho.

Aberta a possibilidade dos interessados apresentaram as manifestações de interesse, foram apresentadas propostas dos seguintes proponentes: Maria da Conceição da Costa Lima Lins de Albuquerque; Alessandra Tavares Rodrigues Nader; e Sebastião Roberto Pirassol.

Após análise da elegibilidade das propostas entregues, tratando do cumprimento dos requisitos constantes dos itens 4 e 10.2 do Edital, temos a decisão de HABILITAR os proponentes listados abaixo:

| Nº DO REGISTRO NO CAR | NOME DO PROPONENTE |
|-----------------------|------------------------------------------------------|
| ██████████455 | Maria da Conceição da Costa Lima Lins de Albuquerque |
| ██████████542 | Alessandra Tavares Rodrigues Nader |
| ██████████069 | Sebastião Roberto Pirassol |

Os proponentes HABILITADOS, portanto considerados ELEGÍVEIS, terão a linha de base elaborada e a pontuação inicial calculada na forma prevista na cláusula 11.8 do Edital.

Ficam os proponentes cientes que, no advento da apresentação da linha de base e do valor a pontuação inicial, deverão ainda apresentar cópia de qualquer um dos documentos previstos no ANEXO 5, conforme previsto no item 12.2 do Edital, sob pena de não assinatura do contrato, vedada a apresentação de declaração.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão às 15:35hs.

Comissão de Seleção